

**GUIÃO INDICATIVO DE PROCEDIMENTOS PCOM/JUP - SDS**

<b>Step</b>	<b>Procedimento PCOM/JUP</b>	<b>Procedimento SDS</b>	<b>Momento</b>	<b>Consequência</b>
1	Aviso Chegada <b>(M1)</b>	Atribuição Contramarca	Qualquer momento	Obtém o nº da Contramarca. A mesma será anulada automaticamente se ao fim do 5º dia da data prevista de chegada a mesma não for actualizada. Aconselha-se para escalas que sofreram atrasos significativos (maiores que 5 dias) irem actualizando o ETA.
2	Declaração Geral de Carga  <b>(M2) (M9)</b>	Designação do tipo Manifesto	Após a atribuição da CM e antes da Finalização da mesma.	Pode começar a enviar manifestos do Agente Principal
3		Resumo da Carga do navio e por Agente	Após a atribuição da CM e antes da Finalização	Podem começar a enviar manifestos todos os Agentes de Carga que foram mencionados na DGC da CM em causa. Os valores são estimados e podem ir sendo corrigidos durante o desenvolvimento do processo
4		Licença para Descarregar - Pedido	Após a atribuição da CM e após ter indicado o tipo de Manifesto Descarga na DGC	Logo que tenha Finalizada a CM e Finalizado os Manifestos, e ao fim de 30 minutos úteis (máximo), tem autorização, mesmo antes da atracação
5		Licença para Carregar - Pedido	Após a atribuição da CM, logo que tenha conhecimento que tem Carga, e após ter indicado o tipo de Manifesto Carga na DGC	Logo que tenha Finalizada a CM, e ao fim de 30 minutos úteis (máximo), tem autorização, mesmo antes da atracação
6		Fretadores - Inserir	Após a atribuição da CM, logo que tenha conhecimento que tem Fretadores, e após ter indicado o tipo de Manifesto Carga/Descarga na DGC	Os Fretadores da Linha podem começar a enviar de imediato manifestos para o sistema. É conveniente que o mesmo seja feito antes da Finalização. Sem esta indicação os Fretadores estão inibidos de enviar manifestos para o SDS
7		Listas BS, T e P <b>(M3, M7)</b>	Listas	Após a atribuição da CM e antes das 24 h após a atracação

Step	Procedimento PCOM/JUP	Procedimento SDS	Momento	Consequência
				papel anexo ao processo navio do Agente. Para as Listas BS há que inserir os dados.
8	Manifesto Importação (IFCSUM)	Manifesto de Descarga	Após a atribuição da CM e a indicação na DGC do tipo de manifesto de Descarga e de todos os Transportadores que possuem carga.	Permite ir avaliando a integração da informação e obter licenças aquando da Finalização. Permite também que possam ser feitos os desdobramentos caso tenham sido indicados no manifesto original do OTM principal.
9	Finalização CM (M11)	Finalização CM	Após a atribuição da CM e antes das 24 após a atracação. Aconselha-se a fazer ainda antes da atracção, logo que tiver toda informação obrigatória preenchida	Conjuntamente com a finalização dos Manifestos, a Finalização irá permitir que a CM passe a Activa à chegada do navio e logo que todos os procedimentos inerentes ao desalfandegamento serão também despoletados. Poderá actualizar os dados até ao fim das 24 h da atracação sem nenhum constrangimento manual (Rectificação automática)
10	Finalização Manifesto (IFCSUM)	Finalização Manifesto	Após a inserção do Manifesto de Importação Não obstante poder fazer até ao fim do 1º dia útil seguinte à atracação, aconselha-se a fazer ainda antes da mesma, logo que tiver toda informação obrigatória inserida	A finalização do manifesto permite não só a libertação imediata da carga comunitária como também a autorização da licença para descarregar (cumulativamente com a Finalização da CM). Aconselha-se a sua finalização antes da atracação, podendo ser feitas rectificações automáticas até ao fim do período legal para a entrega da informação (1º dia útil seguinte)
11	Aviso de Chegada Fecho (M1)	Confirmação da data de chegada	Após a atribuição da CM e antes da atracação.	Este dado, conjuntamente com a data de atracação e entrada em porto irá proceder à activação da CM e Manifestos, caso os mesmos estejam finalizados.
12	Aviso de Largada (M8)	Dados da Saída	A qualquer momento após a atribuição da CM. Deverá ser feito antes do Pedido do Alvará de Saída ou conjuntamente com ele	Permite corrigir ou integrar os dados relativamente à saída e assim avaliar as condições para a atribuição do Alvará de Saída. Permite também rectificar dados da entrada, cujo Aviso Chegada já está fechado.

Step	Procedimento PCOM/JUP	Procedimento SDS	Momento	Consequência
13	Alvará Saída (Aviso de Chegada ou Largada) (M9)	Alvará de Saída	Após a atribuição da CM e próximo às 24 horas da saída do navio. Em caso de viagens de curta estadia pode o Alvará ser logo pedido com o Aviso de Chegada	Após a sua atribuição o navio está autorizado a sair por parte da Alfândega. Ainda que possa ser pedido a qualquer altura só será emitido após a chegada do navio. O SDS não emite Alvarás fora de prazo, logo se foi pedido com muito antecedência em relação à data prevista de Largada ficará em stand-by e só será emitido quando estiver compreendido nos prazo das 24 horas.
14	Aviso de Largada Fecho (M8)	Confirmação da data de largada	Após a atracação e antes da largada.	Este dado, conjuntamente com a data de largada e saída em porto permite o fecho da CM.
15	Manifesto Exportação (IFCSUM)	Manifesto de Carga	Após a atribuição da CM e a indicação da DGC do tipo de manifesto de Carga	Permite ir avaliando a integração da informação. No futuro irá permitir a ligação com o sistema da Exportação. Permite também que possam ser feitos os desdobramentos caso tenham sido indicados no manifesto original do OTM principal.
16	Finalização Manifesto Exportação (IFCSUM)	Finalização Manifesto Carga	Após a inserção do Manifesto de Exp. e até: - 4 dias depois da largada do navio para mercadoria nacional; - nos restantes casos estão sujeitos às regras do Trânsito e de Exportação.	A finalização do manifesto permite o apuramento da carga exportada e respectiva certificação de saída no âmbito da Exportação, bem como que o manifesto funcione como documento de Trânsito, caso a finalização ocorra antes da saída do navio.

Notas:

- Este documento é meramente de orientação e esclarecimento face às questões levantadas. A sequência é indicativa e tenta reflectir a ordem normal dos procedimentos para que os mesmos sejam mais profícuos; a ordem poderá ser alterada em função das prioridades dos procedimentos, sempre que a mesma não vá colidir com uma validação anterior, como se refere depois nas “Consequências”.
- Os procedimentos 2 a 6 podem ser feitos simultaneamente.